



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b98869e-84b9-4c8f-8f8e-b128bb1037ca

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no item 17, do Anexo V, da Resolução T.C. nº. 37/2016, de 14 de dezembro de 2016, que durante o exercício de 2016, não houve nenhum Processo de **Tomada de Contas Especiais** instaurado na Câmara Municipal do Bom Jardim/PE.

É o que temos declarar.

Bom Jardim, 08 de março de 2017

João Francisco de Lima
Presidente